



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

CAF
6/12/13

L I D O
Em. 13/10/13
M 1317
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 11690 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11690/2013
Folha Nº 01 Paula

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem visando à instalação de um posto do TRE no Jardim Botânico – RA XXVII”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem visando à instalação de um posto do TRE no Jardim Botânico – RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A região do Jardim Botânico é composta basicamente por condomínios fechados, sendo oficialmente 23 condomínios. A área antigamente pertencia às fazendas Taboquinha e Papuda, embora haja controvérsias quanto à correta delimitação de cada uma.

O Jardim Botânico surgiu inicialmente em 1999, como Setor Habitacional Jardim Botânico, criado pelo Decreto 20.881, em áreas então pertencentes a São Sebastião.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/JUN/2013 12:10
Paula 12077



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11690/2013
Folha N° 02 Tamb

Os moradores daquela localidade anseiam pela instalação de um posto do TRE, para que os moradores possam, já nas próximas eleições, votar na cidade onde moram, facilitando a vida de todos os eleitores.

Por tudo isto, solicitamos aos nobres pares, a aprovação da presente Indicação, onde solicitamos ao Poder Executivo, maior celeridade no processo de regularização do Jardim Botânico.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11690/2013
Folha Nº 03 Paula